



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.702 /

## "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

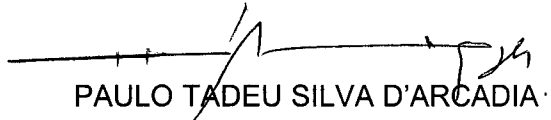
04.01.17.122.17.01.2.001.319011-03.9	- Vencimentos .....	R\$ 25.000,00
04.02.17.512.17.01.2.002.319011-16.5	- Vencimentos .....	R\$ 9.000,00
04.02.17.512.17.01.2.002.319016-17.8	- Outras Desp. Variáveis PC .....	R\$ 18.000,00
04.03.17.123.17.01.2.004.319016-37.2	- Outras Desp. Variáveis PC .....	R\$ 3.000,00
04.05.17.122.17.01.2.005.319011-44.0	- Vencimentos .....	R\$ 35.000,00
04.05.17.122.17.01.2.005.319016-45.3	- Outras Desp. Variáveis PC .....	R\$ 2.000,00
04.05.17.122.17.01.2.005.339030-47.9	- Material de Consumo .....	R\$ 118.000,00
04.05.17.122.17.01.2.005.339039-49.5	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 190.000,00
	<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 400.000,00</u></b>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.17.122.17.01.2.001.319004-02.6	- Contr. Tempo Determ. PC .....	R\$ 6.000,00
04.02.17.512.17.02.2.002.339030-19.4	- Material de Consumo .....	R\$ 35.000,00
04.02.17.512.17.01.1.006.449051-29.1	- Obras e Instalações .....	R\$ 150.000,00
04.02.17.512.17.01.1.003.449051-26.2	- Obras e Instalações .....	R\$ 60.000,00
04.02.17.512.17.01.1.009.449051-32.7	- Obras e Instalações .....	R\$ 50.000,00
04.02.17.512.17.01.1.001.449052-34.3	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 15.000,00
04.03.17.123.17.01.2.004.319004-35.6	- Contr. Tempo Determ. PC .....	R\$ 12.000,00
04.03.17.123.17.01.2.004.339014-38.5	- Diárias Pessoal Civil .....	R\$ 9.000,00
04.03.17.123.17.01.2.004.339030-39.8	- Material de Consumo .....	R\$ 13.000,00
04.03.17.123.17.01.2.004.339039-41.1	- Outros Serv. Terc. PJ .....	R\$ 40.000,00
04.04.17.122.17.01.1.001.449052-50.5	- Equip. Mat. Permanente .....	R\$ 10.000,00
	<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 400.000,00</u></b>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal